

## Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023

*Indica empreendimentos do exercício de 2023 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCJ (Cobranças PCJ Federal), referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.*

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para as temáticas de “Aumento da segurança hídrica” e “Drenagem urbana”, a fim de atingir as metas definidas para as Bacias PCJ nas respectivas temáticas;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/2020, de 11/11/2022, e seus anexos, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025 e atualizado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022;

**Considerando** os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 423/22, de 10/11/2022, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público de Projetos nº 001/2022, de 16/11/2022, e seus Anexos I a VII, que definiu critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de saneamento para o exercício de 2023;

**Considerando** que os critérios de priorização apresentados no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, para as temáticas em questão, embasaram as listagens de municípios prioritários constantes no ato convocatório supramencionado;

**Considerando** que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição de empreendimentos, incluindo contato direto com representantes dos municípios priorizados, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

**Considerando** que, dos 7 (sete) empreendimentos inscritos no processo de pré-qualificação na temática de “Saneamento”, 3 (três) ficaram como suplentes por não terem obtido conformidade técnica e financeira, restando 4 (quatro) empreendimentos, os quais foram pré-qualificados e prosseguiram no processo de seleção, com os ajustes solicitado pela Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** que os 4 (quatro) empreendimentos pré-qualificados, sendo 1 (um) enquadrado na ação “Estudos de viabilidade para aumento da disponibilidade hídrica” e 3 (três) na ação “Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público”, após as complementações solicitadas pela Agência das Bacias PCJ, se inscreveram para o processo definitivo de seleção e foram enquadrados nas ações financiáveis e seus respectivos Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme as diretrizes do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 e do Plano de Ação e Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

**Considerando** que os 4 (quatro) empreendimentos pré-qualificados foram indicados pela Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 438/23, de 28/04/2023, devidamente publicada no DOE em 03/05/2023, que também indicou como suplentes outros 3 (três) empreendimentos. Esses foram submetidos a um novo calendário de entrega de adequações, visando a possibilidade de sua indicação em junho de 2023, visto que a contratação deve ocorrer ainda dentro do mesmo exercício orçamentário e as suas fases de execução devem respeitar os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 409/22, de 29/06/2022;

**Considerando** que dos 3 (três) empreendimentos suplentes, somente 2 (dois) enquadrados na ação “Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público” entregaram as complementações e realizaram as alterações necessárias, conforme calendário estipulado pela Agência das Bacias PCJ, foram pré-qualificados e obtiveram a Declaração de Adequação Técnica e Financeira. Esses prosseguiram no processo de seleção e se inscreveram para o processo definitivo, foram enquadrados nas ações financiáveis e seus respectivos Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme as diretrizes do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 e do Plano

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



de Ação e Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

**Considerando** que ao Ato Convocatório nº 01/2021, define que os empreendimentos inscritos que apresentarem todos os documentos exigidos, conforme atestado emitido pela Agência das Bacias PCJ, serão indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2023, com base nos critérios de priorização estabelecidos no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, para a temática em questão;

**Considerando** que o Plano de Execução Orçamentário Anual – POA, é um instrumento orçamentário vinculado ao PAP PCJ, que apresenta o detalhamento das ações a serem executadas no ano vigente, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 426/22, de 07/12/2022 e atualizado dentro do limite de 10% do montante de aplicação dos recursos financeiros previsto no PAP-PCJ 2021-2025, conforme Art. 3º, inciso II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022;

**Considerando** que, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para o exercício de 2023, poderão ser indicados pelos Comitês PCJ os 2 (dois) empreendimentos inscritos no processo definitivo de seleção;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em 02/06/2023, realizada por videoconferência;

## **Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:**

**Art. 1º** Ficam indicados, para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal), os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação, em ordem de prioridade, enquadrados no PDC 1, no Quadro I; no PDC 6, no Quadro II com indicação: do candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo da Cobrança PCJ Federal (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC e Sub-PDC, na modalidade não-reembolsável, a serem executados nas Bacias PCJ.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)  
**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Presidente do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 05/06/2023.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



## ANEXO I - Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023

### INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL - EXERCÍCIO 2023

QUADRO I – Empreendimentos PDC 6								
Ação financiável "Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público"								
Seq.	Tomador	Empreendimento	Valor Máximo Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC/Sub-PDC	Modalidade
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE Capivari	Elaboração de projeto básico do barramento Santa Cruz	521.198,45	51.547,10	572.745,55	9,00%	6/6.2	Não-Reembolsável
2	Prefeitura Municipal de Monte Mor	Elaboração de projeto executivo para regularização de vazões de cursos d'água para o abastecimento público na bacia do Rio Capivari Mirim no município de Monte Mor	570.145,49	70.467,43	640.612,92	11,00%	6/6.2	Não-Reembolsável
<b>TOTAL (R\$) - PDC 06</b>			<b>1.091.343,94</b>	<b>122.014,53</b>	<b>1.213.358,47</b>			